



LEI N.º 898/2023.
DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2022/2025 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2023 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou e sanciona e promulga seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 805/2021 de 04 de novembro de 2021 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 844/2022 de 20 de junho de 2022 e anexos da LOA – Lei orçamentária Anual para o exercício de 2023, Lei nº 871/2022 de 15 de dezembro de 2022, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar, para atendimento a demandas do Poder Legislativo Municipal, nos termos do inciso I do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP

Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

(+)	CRÉDITO SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
.01	LEGISLATIVO	
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	
010310001	PROCESSO LEGISLATIVO	
01031001.2.001000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
(005) 3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
(006) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.000,00
(009) 3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica	15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR		30.000,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes **ANULAÇÃO PARCIAL de dotações orçamentárias**, no valor de R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, das seguintes contas:

(-)	REDUÇÃO	R \$ (Reais)
.01	LEGISLATIVO	
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	
010310001	PROCESSO LEGISLATIVO	
01031001.2.001000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
(004) 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00
(007) 3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Decorr. de Contratos Terc.	6.000,00
(008) 3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. - Pessoa Física	8.000,00
(011) 3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	6.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO		30.000,00

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se apenas de remanejamento de uma dotação para outra, não afetando o cumprimento das metas



anuais do legislativo.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

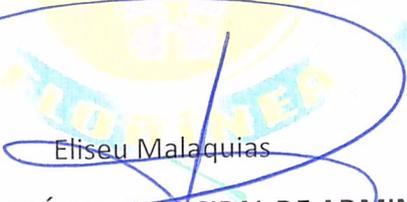
Prefeitura Municipal de Florínea - SP, em 02 de agosto de 2023.



Paulo Eduardo Pinto

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no local de costume, na data supra



Eliseu Malaquias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP

Tel.: 18 3377.0620 E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br